



FESTIVAL DA
MONTANHA

SERRA DA ESTRELA

CELEBRA A NATUREZA

19 a 21 SET



Normas de participação e funcionamento
do Mercado de Montanha

Normas de Participação e Funcionamento

Mercado de Montanha

1 | Âmbito

O Mercado de Montanha de Artesanato e Produtos Regionais, integrado na 3ª edição do Festival da Montanha, é organizado pela Glow Creative Intelligence Unipessoal, Lda em parceria com a Associação Estrela Geopark e RUDE - Associação de Desenvolvimento Rural adiante designadas, conjuntamente, como Organização. Este evento tem como objetivo promover o artesanato e os produtos regionais, destacando os recursos da montanha e incentivando o desenvolvimento económico local. Destina-se a artesãos e produtores locais - adiante designados como Expositores - que pretendem apresentar e comercializar os seus produtos.

2 | Data, Localização e Horário do Evento

O Mercado de Montanha realizar-se-á nos dias 19 a 21 de setembro de 2025, no Parque da Várzea, em Manteigas, com o seguinte horário:

19/09 – Sexta-feira: 16h00 – 22h00

20/09 – Sábado: 11h00 – 22h00

21/09 – Domingo: 11h00 – 18h00

3 | Condições de Participação

- a) Podem participar expositores de artesanato e produtos regionais, legalmente constituídos, que sejam produtores diretos dos artigos a serem comercializados.
- b) Os Expositores devem preencher e enviar o formulário de inscrição, disponível no site oficial do Festival da Montanha, até ao dia 1 de setembro de 2025.
- c) A participação no Mercado de Montanha é gratuita, mas sujeita a seleção, conforme estabelecido no ponto 4.
- d) A Organização confirmará a receção da inscrição via correio eletrónico.

e) A Organização poderá convidar diretamente expositores, que estarão também sujeitos às mesmas normas de participação.

4 | Condições de Admissão

- a) A seleção dos Expositores será baseada na qualidade dos produtos, na variedade de artigos e na ordem de inscrição.
- b) Os Expositores devem fornecer fotografias dos produtos a comercializar no ato da inscrição.
- c) A confirmação da participação será comunicada aos expositores até 5 de setembro de 2025.
- d) É proibido aos expositores sub-alugar ou ceder, a qualquer título, o espaço atribuído sem autorização da Organização.

5 | Caução e Penalização

- a) Após a confirmação da participação, os expositores devem pagar uma caução reembolsável de 35€, no prazo de três dias úteis, através de transferência bancária.
- b) A caução será retida em caso de desistência, não comparecência ou incumprimento dos horários do evento.
- c) A devolução da caução será efetuada no dia seguinte ao término do evento, desde que cumpridas todas as condições de participação.

6 | Espaço e Logística

- a) A Organização fornece estruturas de venda com uma área de exposição de 2000 x 900 cm e define a disposição das mesmas, reservando o direito de alterar a localização por motivos de força maior.
- b) Os Expositores não podem exceder a área atribuída, sendo proibido instalar estruturas adicionais ou publicidade fora da área cedida.
- c) As estruturas de venda devem estar ocupadas com os produtos a comercializar até uma hora antes da abertura ao público e retirados imediatamente após o encerramento do evento.

- d) A Organização fornecerá os serviços de ligação elétrica, se necessário, devendo o expositor comunicar antecipadamente as suas necessidades.
- e) Cada expositor é responsável pela limpeza do seu espaço, devendo separar os resíduos e utilizar os ecopontos disponibilizados pela Organização.
- f) É obrigatória a utilização de embalagens recicláveis para a venda de produtos, de acordo com a política ambiental do evento.
- g) A Organização assegurará a vigilância geral do espaço, mas não se responsabiliza por furtos ou danos nos produtos ou equipamentos dos expositores.
- h) Todos os produtos comercializados são da estrita responsabilidade dos expositores. Qualquer dano causado a terceiros pelos produtos comercializados será de inteira responsabilidade do expositor, incluindo qualquer reparação ou compensação necessária.

7 | Disposições Finais

- a) A Organização não pode garantir o número de visitantes nem a rentabilidade dos expositores.
- b) Os expositores devem estar em conformidade com as exigências legais para o exercício da atividade e aceitar que podem ser sujeitos a fiscalização.
- c) A inscrição e participação no Mercado de Montanha implicam a aceitação integral destas normas.
- d) A Organização reserva-se o direito de adiar ou cancelar o evento por razões de força maior, nomeadamente condições climatéricas adversas. Em caso de cancelamento, os participantes serão informados com a máxima antecedência possível, e as taxas pagas, incluindo a caução, serão reembolsadas integralmente.
- e) A Organização reserva-se o direito de decidir sobre casos omissos ou situações imprevistas.



ANEXO I - Ficha de Inscrição

**Mercado de Montanha de Artesanato
e Produtos Regionais**

**Parque da Várzea, Manteigas
19 a 21 de setembro de 2025**

1. Dados do Expositor

Nome Completo: _____

Nome da Empresa (se aplicável): _____

NIF: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

Telemóvel: _____ Email: _____

Website/Redes Sociais (se aplicável): _____

2. Tipo de Expositor

Categoria de Participação (Selecione uma opção):

Artesanato Produtos Regionais

3. Descrição dos Produtos

Descrição dos Produtos a Serem Comercializados:

Indicar se os produtos possuem certificação (por exemplo, DOP, IGP, Artesanato Certificado):

4. Necessidades Logísticas

Necessidades Elétricas: SIM NÃO

Outras Necessidades Técnicas (por exemplo, ponto de água, etc.):

5. Documentos Obrigatórios

- Fotografias dos Produtos (anexa)
- Certificado de Registo de Atividade (anexa)
- Cópia do Seguro de Responsabilidade Civil, se aplicável (anexa)

6. Declaração de Aceitação

Eu, abaixo assinado, declaro que li e aceito as Normas de Participação e Funcionamento do Mercado de Montanha de Artesanato e Produtos Regionais – 2025 e comprometo-me a cumprir todas as condições estabelecidas.

Data: / 08 /2025

Assinatura
